



LEI Nº 3.224, DE 30 DE AGOSTO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO, nos termos dos §§ 3º e 5º do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios - Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.224, de 30 de agosto de 1988:

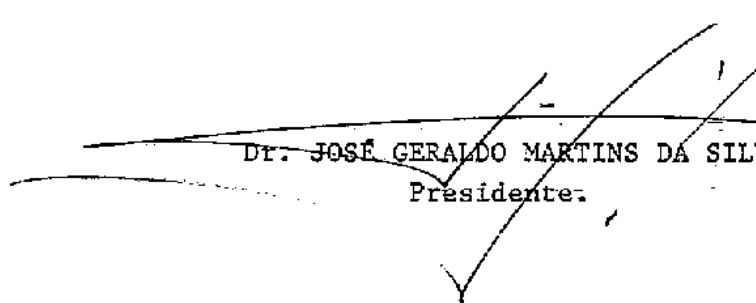
Art. 1º É denominada "Rua JOÃO VICENTE DE PAULA" a Rua 2 do Jardim Paulista.

(...)

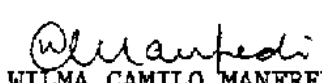
Art. 3º É denominada "Avenida PEDRO BLANCO DA SILVA" a Av. Projetada do Jardim Santa Adelaide.

(...)

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (28.09.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (28.09.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

msn.